



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás  
Adm.: 2017/2020

LEI Nº 777/2017

**Dispõe sobre a criação e o topônimo do Núcleo de Educação Infantil Raimundo Borges de Sousa e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, JEOVÁ GONÇALVES ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, faço saber e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Unidade de Ensino denominada “**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIMUNDO BORGES DE SOUSA**”, localizada na Rua Goiás, S/Nº, Loteamento Santana, perímetro urbano desta cidade, unidade pertencente a rede pública municipal de ensino e integrada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

**Parágrafo Único.** Deverá a municipalidade providenciar a fixação da placa de identificação com o topônimo acima descrito.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2017.

  
Jeová Gonçalves de Andrade  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
PUBLICADO  
EM 18/09/17  
  
ASSINATURA